

LEI Nº 285/2003

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço da contas abertas através de credito adicional especial conforme as Leis nº 257/03 de 06 de março de 2003 e 264/03 de 28 de maio de 2003, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
	04.122.04022-011 – Ativ. Do Depto de Compras e Licitações		
	225- 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com Pessoal	10.000,00	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0003	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	04.123.04032-016 – Ativ. Depto de Tributação e Fiscalização		
	335- 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com Pessoal	15.000,00	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
0002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	10.301.10012-098 – Manutenção Consórcio Saúde Campos Gerais		
	835 – 3370.00.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais	25.000,00	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.304.10012-056– Ações de Vigilância Sanitária		
	956 – 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com Pessoal	32.000,00	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
0008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.10012-061– Manut. Posto de Saúde do Catanduva		
	1045– 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com Pessoal	15.000,00	
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.242.08012-077 – Apoio a Entidades Assistência ao Deficiente		

1305 – 3350.00.00 – Transferências a Instit Privadas Sem Fins Lucrativos	8.000,00
Total	105.000,00

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.04012-005 – Administração da Secretaria de Administração	
	120 - 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com pessoal	72.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
10001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.04012-053 – Administração do Secretaria de Saúde	
	900 – 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com pessoal	25.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.241.08012-072 - Apoio a Entidades de Assistência ao Idoso	
	1250 – 3390.00.00 – Aplicações Direta – Outras Despesas Correntes	8.000,00
Total		105.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal